

PROVA E APROVEITAMENTO DE NOTA

PROVA UNIJUÍ

A realização da Prova de Vestibular Contínuo 2020 da UNIJUÍ é uma das formas de participar do processo Seletivo Concurso Vestibular.

O candidato opta, no momento da inscrição, por uma das datas disponíveis.



DATAS

19 de dezembro de 2019 – Quinta-feira – às 19 horas
06 de fevereiro de 2020 – Quinta-feira – às 19 horas
13 de fevereiro de 2020 – Quinta-feira – às 19 horas
16 de fevereiro de 2020 – Domingo – às 9 horas
20 de fevereiro de 2020 – Quinta-feira – às 19 horas
27 de fevereiro de 2020 – Quinta-feira – às 19 horas



MODALIDADE E HORÁRIO

Prova da UNIJUÍ - Redação
Noite - Início às 19 horas e término às 21 horas.
Manhã - Início às 9 horas e término às 11 horas.



IMPORTANTE:

As Provas do Vestibular Contínuo 2020/1 serão realizadas nos dias e horários acima informados. Excepcionalmente, via pedido justificado enviado até o dia 26 de fevereiro de 2020 para o e-mail vestibular@unijui.edu.br, e análise da Vice-Reitoria de Graduação, poderá ser agendada outra data e horário. O retorno da análise será enviado ao endereço de e-mail de solicitação, em prazo variável.



LOCais DE REALIZAÇÃO DA PROVA

Campus Ijuí, Campus Santa Rosa, Campus Panambi e Campus Três Passos.

IMPORTANTE: Em dois dias anteriores à realização da prova, o candidato pode consultar o local de realização da prova (prédio/sala), acessando o [site da UNIJUÍ](#) e informando seu e-mail e respectiva senha, ou entrando em contato pelo telefone 0800 646 7100.



MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Caneta esferográfica preta ou azul fabricada em material transparente.



REALIZAÇÃO DA PROVA

EXIGÊNCIA DE DOCUMENTOS PARA ACESSO À SALA DE PROVA

Para acesso à sala de prova é exigido um **Documento Oficial com Foto** (original), dentre os seguintes: Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira de Identidade Profissional (CRO, OAB, CREA, CRM, etc.) e o **Comprovante de Inscrição** (comprovante de pagamento da taxa).

Não serão aceitos documentos de identificação ilegíveis e/ou danificados. Ao candidato que apresentar documento de identificação original com foto, mas que não permita a sua completa identificação ou dos seus caracteres essenciais, será possibilitada a realização da prova após uma identificação especial, que compreende a coleta de dados e de sua assinatura em formulário próprio.

O candidato impossibilitado de apresentar um dos documentos de identificação original com foto por motivo de extravio, perda, furto ou roubo somente poderá realizar a prova se:

- Apresentar o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial há no máximo 90 (noventa) dias; e
- Submeter-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e a assinatura do candidato no Formulário de Identificação Especial.

MEDIDAS DE SEGURANÇA

Entrega/Guarda de Objetos: Se o candidato estiver portando:

- equipamento(s) eletrônico(s) (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, pendrives, MP3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens); ou
- lápis, estojos, canetas ou qualquer objeto diferente do especificado como autorizado para realização da prova; ou

- óculos solares, bonés, toucas, luvas ou outros adornos que a Instituição considere irregular e não pertinente deverá apresentá-lo(s) para ser(em) embalado(s) em envelope devidamente identificado e destinado para este fim. O candidato deverá colocar o mesmo embaixo da classe, sendo proibido o seu manuseio durante a realização da prova, sob pena de sua desclassificação do processo seletivo.

Cabelos Longos: Candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, com as orelhas à mostra.

Detektore de Metal: A UNIJUÍ poderá fazer uso de detectores de metal para revista eletrônica nos candidatos, na entrada dos prédios, nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de provas.

Consumo de Alimentos: É permitido o consumo de bebidas não alcoólicas ou alimentos durante o período de realização da Prova, desde que os objetos sejam vistoriados pelo fiscal de prova, sejam produtos em número e tamanho reduzidos e que garrafas plásticas estejam sem rótulo.

Medicamentos: A necessidade de utilização de qualquer medicamento durante a realização da Prova deve ser informada ao fiscal ao ingressar na sala de prova, com vistoria de todo material pelo fiscal.

INSTRUÇÕES GERAIS

Horário de Chegada:

É permitido o acesso do candidato ao local da prova a partir das 8h15min às 9h.

Exigências da Prova:

A versão final da Redação deve ser escrita à caneta, nas cores azul ou preta, e em língua portuguesa.

Caderno de Prova:

O caderno de prova poderá ser levado pelo candidato ao final da prova, bem como a folha de redação rascunho.

Será desclassificado o Candidato que:

- Não entregar a Folha de Redação e/ou o Caderno de Prova ou retirar-se da sala com qualquer deles.
- Durante a realização da prova se comunicar com outros candidatos.
- For flagrado utilizando aparelhos eletrônicos ou realizando consulta em material bibliográfico.
- Recusar-se a entregar a prova no tempo previsto.
- Fumar dentro ou fora da sala de prova.
- Utilizar documentos ou informações falsas.
- Usar de meios ilícitos ou praticar atos irregulares contrários às normas do Edital ou deste Manual.



PONTUAÇÃO

A nota da Redação será atribuída em uma escala de zero a 1.000 (mil) pontos. O valor da Nota Final considera duas casas decimais, com o valor resultante arredondado na segunda casa decimal, conforme padrão de arredondamento.

Obtenção de nota zero:

O candidato que obtiver **resultado zero na redação não se classifica**. A prova de Redação será zerada quando:

- a) o texto não estiver de acordo com o tema proposto;
- b) o texto apresentar quantidade excessiva de impropriedades em relação às normas de escrita, conforme consideração dos corretores;
- c) a folha de redação oficial estiver em branco.



CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO

Total: 1.000 pontos

TEMA

Desenvolvimento do texto adequado ao tema, demonstrando a compreensão do enunciado proposto.

Peso: 200 pontos

CONTEÚDO

Clareza de ideias, ideias fundamentadas, consistência argumentativa.

Peso: 360 pontos

QUALIDADE DA ABORDAGEM

Criatividade, relações pertinentes ao tema.

Peso: 200 pontos

USO DA LINGUAGEM FORMAL

Uso adequado da linguagem, respeitando o código linguístico e os padrões sintáticos da língua portuguesa.

Peso: 240 pontos

APROVEITAMENTO DE NOTA DO ENEM

O aproveitamento de nota de redação do ENEM é uma das formas de participar do processo Seletivo Concurso Vestibular, com **dispensa de realização da Prova UNIJUÍ**. Para fazer esta opção é necessário que:

- o ENEM tenha sido realizado pelo candidato entre os anos de **2010 e 2019**.

A opção pelo Aproveitamento de nota do ENEM 2019 será disponibilizada após a divulgação oficial de resultados pelo órgão responsável.

O candidato escolhe pelo ENEM realizado em um destes anos em campo próprio do formulário de inscrição, sendo possível de alteração antes da validação das notas, através de solicitação específica, encaminhada ao e-mail vestibular@unijui.edu.br, informando a alteração desejada dentre as opções especificadas no Edital.

- a nota obtida na redação seja superior a zero.

Caso a UNIJUÍ verifique que a nota obtida não atenda a esse requisito, será indeferido o aproveitamento.

- o ENEM não tenha sido realizado pelo candidato na condição de treineiro.

Caso a UNIJUÍ verifique que as notas obtidas não atendam a esse requisito, será indeferido o pedido de aproveitamento.

- seja anexada à inscrição uma cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

No documento deverá ser especificado o ano de conclusão, acompanhado ou não pelo histórico de notas. É possível anexar até dois arquivos, em formato .jpg, .pdf ou .png. Caso o candidato anexar documento diferente do solicitado ou ilegível, será indeferido o pedido de aproveitamento.

Após o recebimento da confirmação de pagamento da taxa de inscrição, a UNIJUÍ faz a verificação da nota de Redação do ENEM, através de consulta ao INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) pelo número do CPF e ano de realização do ENEM, fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, a fim de analisar se o aproveitamento será deferido ou não, em conformidade aos parâmetros acima indicados.

Verificada qualquer discrepância de dados de identificação entre o preenchimento do formulário de inscrição do Vestibular e as fornecidas pelo INEP, o aproveitamento será indeferido.



IMPORTANTE:

A opção pelo aproveitamento da nota do ENEM isenta o candidato de realizar a Prova da UNIJUÍ. Destaca-se que essa forma de seleção utilizada no Vestibular não tem relação com a forma de ingresso via bolsa ProUni.

Mais informações sobre o ProUni podem ser obtidas no site
<http://prouniportal.mec.gov.br/>.



VALIDAÇÃO DA NOTA

A UNIJUÍ dará ciência da validação ou não da nota ao candidato que solicitar o Aproveitamento de Nota de Redação do ENEM via e-mail cadastrado na inscrição. Além disso, o candidato com a nota válida irá compor a Lista de Classificados, divulgada nas datas específicas informadas no item DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS. A partir da validação da nota, o candidato está apto a realizar a matrícula.

- O candidato que **não tiver seu pedido deferido**, por não estar apto (não ter se encaixado nas exigências do edital), terá sua solicitação indeferida e **poderá participar do processo seletivo através de uma das demais Formas de Seleção**: realização da Prova do Vestibular Contínuo 2020 ou aproveitamento de Nota de Vestibular realizado da UNIJUÍ. Os candidatos que não se manifestarem até as 18 horas do dia 27/02/2019, via e-mail vestibular@unijui.edu.br, informando a outra forma de seleção desejada, não participam do processo seletivo.
- Os **candidatos aptos** terão seus nomes divulgados na Lista de Classificados, conforme parâmetros de validação de nota e classificação, podendo efetivar a matrícula no *campus* mais próximo, conforme período específico.

APROVEITAMENTO DE NOTA DE VESTIBULAR DA UNIJUÍ

O aproveitamento de nota de redação obtida em prova de Vestibular da UNIJUÍ é uma das formas de participar do processo Seletivo Concurso Vestibular, com **dispensa de realização da Prova UNIJUÍ**. Para fazer esta opção é necessário que:

- tenha realizado prova de Concurso Vestibular referente aos anos de 2005 a 2020.**

O candidato escolhe pelo ano de realização da Prova de Vestibular da UNIJUÍ em um destes anos em campo próprio do formulário de inscrição, sendo possível de alteração antes da validação de notas, através de solicitação específica, encaminhada ao e-mail vestibular@unijui.edu.br, informando a alteração desejada dentre as opções especificadas no Edital.

- a nota obtida na redação seja superior a zero.**

Caso a UNIJUÍ verifique que a nota obtida não atenda a esse requisito, será indeferido o aproveitamento.

- o candidato não tenha sido eliminado no respectivo processo seletivo.**

Caso a UNIJUÍ verifique que o candidato tenha sido eliminado do processo seletivo Vestibular do ano indicado, o aproveitamento será indeferido.

Caso a realização da Prova tenha ocorrido entre os anos de 2005 e 2013, haverá a conversão da nota para escala de zero a 1.000 (mil) pontos, adicionando-se um zero ao final da pontuação obtida a fim de equiparar ao sistema atual de avaliação da Prova.

Após o recebimento da confirmação de pagamento da taxa de inscrição, a UNIJUÍ faz a verificação da nota obtida na Prova do Concurso Vestibular indicada, a fim de analisar se o aproveitamento será deferido ou não, em conformidade aos parâmetros acima indicados.



VALIDAÇÃO DE NOTAS

A UNIJUÍ dará ciência da validação ou não da nota ao candidato que solicitar o Aproveitamento de Nota de Vestibular Realizado na UNIJUÍ via e-mail cadastrado na inscrição. Além disso, o candidato com a nota válida irá compor a Lista de Classificados, divulgada nas datas específicas informadas no item DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS. A partir da validação da nota, o candidato está apto a realizar a matrícula.

- O candidato que **não tiver seu pedido deferido**, por não estar apto (não ter se encaixado nas exigências do edital), terá sua solicitação indeferida e **poderá participar do processo seletivo através de uma das demais Formas de Seleção**: realização da Prova do Vestibular Contínuo 2020 ou aproveitamento de Nota de redação do ENEM. Os candidatos que não se manifestarem até as 18 horas do dia 27/02/2019, via e-mail vestibular@unijui.edu.br, informando a outra forma de seleção desejada, não participam do processo seletivo.
- Os **candidatos aptos** terão seus nomes divulgados na Lista de Classificados, conforme parâmetros de validação de nota e classificação, podendo efetivar a matrícula no *campus* mais próximo, conforme período específico.



IMPORTANTE:

Toda e qualquer excepcionalidade, a qualquer momento do processo seletivo, será encaminhada para análise e tomada de decisão pela Vice-Reitora de Graduação.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

NOTA

A classificação ocorre a partir das notas válidas das três formas de seleção do Concurso Vestibular: Prova do Vestibular Verão 2020, Aproveitamento de nota de redação do ENEM e Aproveitamento de nota de redação Vestibular UNIJUÍ.

Para candidatos que solicitarem Aproveitamento de nota de redação do ENEM ou de Vestibular realizado na UNIJUÍ, a classificação ocorre a partir da constatação de notas válidas, até o número máximo das vagas disponibilizadas na opção de curso no momento de lançamento da nota. O lançamento ocorrerá após o recebimento da confirmação da inscrição de cada candidato, até o dia da divulgação de classificados.

ORDENAÇÃO

Para candidatos que realizarem a Prova do Vestibular Contínuo 2020/1, a classificação obedece a ordem decrescente de notas obtidas pelo candidato, dentre os inscritos para o mesmo dia de Prova, até o número máximo das vagas disponibilizadas para a opção de curso no momento da classificação.

DESEMPATE

Em caso de empate no total de pontos entre os candidatos a um mesmo Curso de Graduação, realizando a Prova do Vestibular Contínuo, dar-se-á preferência ao candidatado que realizou a inscrição em período anterior.

LEI Nº 13.478

Lei Nº 13.478, de 30/08/2017: De acordo com o disposto na Lei, a Universidade definirá critérios adicionais de seleção, caso o curso de Pedagogia ou das outras licenciaturas ultrapassar, neste certame, interessados além das vagas disponíveis, desde que haja entre os candidatos “*professores das redes públicas municipais, estaduais e federal que ingressaram por concurso público, tenham pelo menos três anos de exercício da profissão e não sejam portadores de diploma de graduação*”. Caso ocorra alguma situação, os candidatos do respectivo curso serão contatados para envio da documentação comprobatória em prazo que será determinado pela Vice-Reitoria de Graduação.

OCUPAÇÃO DAS VAGAS

O preenchimento das vagas nas opções de cursos dar-se-á de acordo com a ordem de efetivação da matrícula. Assim, indica-se a efetivação em até dois dias úteis após a classificação, conforme forma de seleção escolhida, já que a UNIJUÍ não se responsabiliza pela falta de vagas no caso de solicitação em prazo posterior.